



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 40/2024

Arroio do Padre, 23 de fevereiro de 2024

Ao
Sr. Adavilson Kuter Timm
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Arroio do Padre/RS

Assunto: Considerações em relação a Proposição nº 07/2024.

Quero cumprimentá-lo e no uso do presente lhe enviar considerações sobre a proposição nº 07/2024, desta Casa Legislativa.

A questão da criação de um Refis Municipal já foi discutida pelo Poder Executivo ainda nos últimos meses de 2023.

Porém, por uma série de questões o assunto não se levou adiante. Questões como a necessidade de anterioridade, de um exercício para outro e aqui de acordo com o proposto alteraria o próprio Código Tributário Municipal, noventa, considerações em relação ao impacto de implantação da medida nas finanças em consideração ao disposto no art.14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. E ainda outro detalhe importante: como tal medida não foi desenvolvida em qualquer outro exercício, e especialmente no anterior a eleição, este tipo de benesse somente ou pela primeira vez em ano eleitoral encontra vedação na legislação eleitoral.

Sem dúvida, entendemos que o assunto é importante, mas principalmente por ser ano eleitoral e o ultimo do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, não houve o prosseguimento do mesmo.

As razões que já estavam sob a análise permanecem e devido as circunstâncias peculiares apontadas, o proposto na proposição em foco não será formalizado e ou implantado, devendo o assunto ficar para discussão e prosseguimento ou não, em outra oportunidade.

Eram no momento as considerações.

Atenciosamente.


Edegar Henke

Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

